



PROJETO DE LEI Nº 280 , de 27 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.

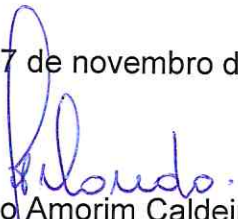
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para aos servidores municipais, sendo enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, constantes da listagem encaminhada pelo Governo Federal, valores estes recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, exclusivamente no período de maio/2023 a julho/2023.

Art. 2º - O Município de Itabirito transferirá valores recebidos e correspondentes à cada servidor municipal, listados no art. 1º desta lei, de acordo com o valor recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no INVESTSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>),

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de novembro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito,
Senhores Vereadores,

Com as nossas cordiais saudações, remetemos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, anexo, que dispõe sobre autorização para repasse de recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

Trata-se de repasse entre os meses de maio/2023 a julho/2023 aos profissionais da saúde, listados no cadastro do IVESTSUS, que irão receber o piso complementar da enfermagem nos meses informados.

A partir de julho de 2023 a Prefeitura de Itabirito passou a pagar o piso nacional da enfermagem, motivo pelo qual os servidores não terão mais nenhum recurso, via governo federal, para receber.

O Projeto de Lei visa regularizar a situação e promover o devido pagamento dos valores informados individualmente, para repasse a cada servidor, não sendo de responsabilidade da municipalidade a definição dos valores, seguindo estritamente o que preconiza a legislação federal.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o, **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

Itabirito, 27 de novembro de 2023.

Ofício nº 482/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre autorização para repasse de recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o, **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Senhoria o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 27/11/2023 HORA 17:32


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO